

EDITAL 035/2022 – DTA/FCE

A Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências e Engenharia, Câmpus de Tupã, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, em atendimento à deliberação do Conselho do Programa de Pós-graduação em Agronegócio e Desenvolvimento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos para o **CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**, para ingresso no 1º semestre de 2023, segundo as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **até 25 vagas** para o Doutorado, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa:

- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Competitividade de Sistemas Agroindustriais

1.2 O preenchimento das vagas ficará condicionado à Seleção dos Candidatos no Processo Seletivo, **não havendo obrigatoriedade** de que todos os aprovados ingressem no Programa e/ou todas as vagas sejam preenchidas, uma vez que dependem da disponibilidade de vagas de cada docente.

1.3 Todos os candidatos deverão, **obrigatoriamente, sugerir 02 possíveis orientadores**. Tais escolhas deverão estar relacionadas com a linha de pesquisa a que o docente está vinculado. Da mesma forma, o pré-projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição deverá estar em consonância com o objetivo do programa e à competência dos docentes.

1.4 Os docentes que poderão ser sugeridos pelos candidatos, neste Edital, são **exclusivamente**:

- Profa. Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani
- Profa. Andréa Rossi Scalco
- Profa. Angélica Gois Morales
- Profa. Cristiane Hengler Corrêa Bernardo
- Prof. Danilo Florentino Pereira
- Prof. Eduardo Guilherme Satolo
- Prof. Gessuir Pigatto
- Profa. Giuliana Aparecida Santini Pigatto
- Prof. João Guilherme de Camargo Ferraz Machado
- Prof. Luís Roberto Almeida Gabriel Filho
- Prof. Nelson Russo de Moraes
- Prof. Renato Dias Baptista
- Profa. Sandra Cristina de Oliveira
- Prof. Sérgio Silva Braga Junior
- Prof. Wagner Luiz Lourenzani

1.5 Informações sobre os docentes podem ser acessadas na página do Programa ([clique aqui](#)).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas no seguinte período:

- **Início: às 8h do dia 06 de setembro de 2022;**
- **Término: às 23h59 do dia 30 de outubro de 2022.**

2.2 A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais vigentes,

sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 A efetivação da inscrição estará condicionada às seguintes etapas:

I - Preenchimento do **Sistema de Inscrição Online (SIO)**, exclusivamente via internet, na página do processo seletivo ([clique aqui](#));

II - Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais). O pagamento poderá ser realizado por meio de **Transferência Bancária** para Banco do Brasil (001), agência nº 0133-3, na Conta-Corrente nº 130391-0, em nome de UNESP - Receita Própria, CNPJ nº 48.031.918/0031-40;

Nota 01: É obrigatório enviar o comprovante da transferência à **Seção de Finanças** da UNESP Tupã, **no mesmo dia da realização**, pelo e-mail: financas.tupa@unesp.br, informando o nome do candidato referente ao pagamento;

Nota 02: Serão aceitas transferências bancárias, realizadas tanto via internet, quanto nos terminais de autoatendimento, desde que o pagamento seja realizado no mesmo dia;

III - Envio on-line, pelo Sistema SIO, da documentação completa, em formato de extensão PDF e nomeados conforme a primeira coluna da tabela abaixo:

Arquivo	Documento Exigido
PAGAMENTO-nomecandidato	Comprovante da transferência bancária (este documento será confrontado junto do e-mail enviado a Seção de Finanças)

INSCRIÇÃO- nomecandidato	Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página do processo seletivo (clique aqui)
IDENTIDADE- nomecandidato	Carteira de Identidade, sendo EXCLUSIVAMENTE o RG (não pode ser substituído por outro documento, pela necessidade de informações específicas). NÃO SERÃO ACEITOS documentos de Órgãos de Classe, Conselhos Regionais, Carteira de Motorista e similares; Se estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM/RNE) para o caso de residentes no Brasil. Para estrangeiros não residentes no país, o passaporte.
CPF-nomecandidato	CPF - Cadastro de Pessoa Física (sendo a cópia do cartão, da certidão emitida pela Receita Federal ou novamente o RG, se o número estiver contido no documento);
LATTES- nomecandidato	Currículo Lattes (em formato PDF);
DIPLOMAGRAD- nomecandidato	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso);
HISTORICOGRAD- nomecandidato	Histórico Escolar do Curso de Graduação, assinado pela instituição de origem ou emitido pela internet com código de verificação de autenticidade.
DIPLOMAMESTRE- nomecandidato	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado. Caso o candidato ainda não houver concluído o Curso na ocasião da inscrição, deverá

	enviar um documento da Instituição de Ensino Superior que indique sua Defesa até o limite máximo do dia 28/02/2023;
HISTORICOMESTRE- nomecandidato	Histórico Escolar do Curso de Mestrado, assinado pela instituição de origem ou emitido pela internet com código de verificação de autenticidade. Caso o candidato não houver concluído o Curso na ocasião da inscrição, deverá enviar o histórico escolar mais atualizado possível;
PREPROJETO- nomecandidato	Pré-projeto de Pesquisa (elaborado conforme requisitos do Anexo 01);
PPC-nomecandidato	Formulário da Pontuação da Produção Científica (PPC), disponível na página do processo seletivo (clique aqui), contendo as informações referente aos anos de 2018 a 2022);
CERTIFICADOS- nomecandidato	Comprovantes/Certificados dos itens apresentados no Formulário PPC, em arquivo único (formato PDF). A produção científica não comprovada não será computada. Não será aceita a complementação ou a entrega de documentos após o prazo de encerramento das inscrições.
-	02 Cartas de Recomendação respondidas através do modelo disponível para preenchimento na página do processo seletivo (clique aqui). O envio deve ser feito pelo próprio docente/pesquisador que fará a recomendação (local para envio está no modelo citado acima)

3. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 16.382/2017

3.1 O candidato que tiver interesse na Redução da Taxa de Inscrição deverá se inscrever no período entre **20 e 21 de outubro de 2022**.

3.2 A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II - Percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

3.3 A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato no ato da inscrição:

I - Quanto às circunstâncias previstas no inciso I do item 3.2 deste Edital:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.2 deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3.4 O envio dos documentos comprobatórios deverá ser feito para o e-mail pgad.tupa@unesp.br. Após verificação da autenticidade da documentação apresentada, ela será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo 2023, para análise.

Nota 01: O candidato deverá apresentar, posteriormente, os documentos originais enviados.

3.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na página do processo seletivo no dia **24 de outubro de 2022**.

3.6 Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de **01 (um) dia**, a contar da data de divulgação do resultado. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail para pgad.tupa@unesp.br.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos ao Curso de Doutorado só será confirmada após verificação da documentação enviada, realizada pela Comissão de Seleção 2023.

Nota 01: Não serão efetivadas as inscrições com a documentação incompleta.

4.2 A divulgação da homologação das inscrições será realizada até o **dia 01 de novembro de 2022**, na página do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada considerando três etapas:

I - Primeira Etapa:

a) Prova Dissertativa: De caráter classificatório, a ser realizada no dia **04 de novembro de 2022**, com **início às 09h e término às 12h**, de forma presencial. A prova será composta por questões relativas ao tema geral "Agronegócio e Desenvolvimento" a partir de textos científicos que serão indicados na página do processo seletivo no dia **04 de outubro de 2022**. Os

critérios de avaliação da Prova Dissertativa estão apresentados no Anexo 04, deste Edital. A prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Prova de Inglês: De caráter eliminatório, a ser realizada no dia **04 de novembro de 2022**, com **início às 14h e término às 16h**, de forma presencial. A Prova de Proficiência Linguística em Língua Inglesa será aplicada em parceria com o CLDP-Centro de Línguas e Desenvolvimento de Professores da UNESP/CSJRP, sendo necessário o nível mínimo B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas para aprovação.

Nota 01: O candidato estará dispensado desta prova caso apresente a comprovação de uma proficiência em língua inglesa válida, prevista no Anexo I.

II - Segunda Etapa:

a) Análise do Currículo Lattes (CNPq) e do Formulário Pontuação da Produção Científica (PPC): De caráter classificatório, verificada por meio dos documentos comprobatórios enviados na ocasião da inscrição. Os tópicos que serão avaliados estão apresentados nos Anexos 03 e 04, deste Edital. Para a análise do currículo Lattes e do formulário PPC serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez).

III - Terceira Etapa:

a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa: De caráter classificatório, verificada por meio dos documentos comprobatórios enviados na ocasião da inscrição. Os tópicos que serão avaliados no pré-projeto de pesquisa estão apresentados no Anexo 02, deste Edital. Os pré-projetos devem respeitar a estrutura proposta no Anexo 02. A ocorrência de plágio ou autoplágio acarretará a desclassificação do candidato.

b) Arguição do Pré-projeto de Pesquisa: De caráter classificatório, a ser realizada de forma remota (via videoconferência), por meio da Plataforma

Google Meet, no período de **23 a 01 de dezembro de 2022**, com **todos os classificados** de acordo com a média das pontuações obtidas na Primeira e na Segunda Etapa. As datas e os horários das arguições serão divulgados no dia **18 de novembro de 2022**. Os critérios de avaliação da Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa são apresentados no Anexo 04 deste Edital.

Nota 01: Para a análise do pré-projeto de pesquisa e da arguição, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos receberão pontuações de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas que compõem esta Seleção.

6.2 A pontuação final do candidato será determinada pela média aritmética simples das notas da Primeira (apenas item a), Segunda e Terceira Etapas.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado preliminar será realizada até o dia **07 de dezembro de 2022**, na página do processo seletivo ([clique aqui](#)).

7.2 Fica estipulado o período de **08 de dezembro de 2022** para interposição de recursos, por meio de requerimento com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa. O requerimento deverá ser enviado para o e-mail pgad.tupa@unesp.br. Todo requerimento será analisado pela Comissão de Processo Seletivo 2023 em até 01 (um) dia útil, a partir do prazo final, e o recurso será apreciado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento, não cabendo recurso posterior.

7.3 O resultado final será divulgado no dia **13 de dezembro de 2022**, na página do processo seletivo. Uma lista de espera será divulgada, em ordem alfabética, para o caso de desistências.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento, ouvida a Comissão de Seleção 2023, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O cronograma do Processo Seletivo está apresentado a seguir. Qualquer alteração nas datas apresentadas neste Edital será informada com antecedência, na página do processo seletivo e por meio dos correios eletrônicos dos candidatos.

Situação – Curso Doutorado	Prazos
Inscrições	06/09 a 30/10/2022
Homologação das inscrições	01/11/2022
Prova Dissertativa	04/11/2022
Prova de Inglês	04/11/2022
Classificação da Primeira Etapa	18/11/2022
Convocação para Arguição	18/11/2022
Arguição do Pré-projeto de Pesquisa	23/11 a 01/12/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/12/2022

Prazo para Recursos	08/12/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	13/12/2022
Matrícula dos Aprovados	Fevereiro/2023

Tupã, 30 de agosto de 2022.

ANA ELISA BRESSAN SMITH LOURENZANI
Coordenadora de Programa de Pós-graduação
Pós-graduação em Agronegócio e Desenvolvimento

ANEXO 01 COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA

O candidato estará dispensado da prova de inglês se enviar documento comprobatório de exame de proficiência na língua inglesa.

A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada mediante certificado expedido por instituição de reconhecida competência na área e apresentar validade no momento da realização do processo seletivo.

Segue a listagem dos testes aceitos com as respectivas pontuações/resultados mínimos aceitos:

TESTES	Mínimo
Certificate of Proficiency in English (CPE)	B2
International English Language Test (IELTS)	5,0 pontos
Test of English as a Foreign Language (TOEFL)	
Paper Based Test (PBT)	400 pontos
Computer Based Test (CBT)	180 pontos
Internet Based Test (IBT)	070 pontos
Institutional Testing Program (ITP)	400 pontos
Test of English for Academic Purposes (TEAP)	60 pontos
Test of English for International Communication (TOEIC)	550 pontos

ANEXO 02

ROTEIRO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa deve ter, no mínimo, 05 e, no máximo, 10 páginas (excluindo a folha de rosto).

A formatação deverá respeitar:

- Papel tamanho A4, na cor branca;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta;
- Margens (direita e inferior de 2,0 cm e esquerda e superior de 3,0 cm);
- Parágrafos e espaçamento de 1,5 entre linhas.

Em relação ao conteúdo, o pré-projeto deverá conter:

1 – FOLHA DE ROSTO

Conter a identificação do candidato, por meio dos seguintes itens: nome do candidato, título do pré-projeto de pesquisa, linha de pesquisa e a indicação de dois nomes de possíveis orientadores.

OBS: O nome do candidato deverá estar apenas na folha de rosto.

2 – RESUMO

Indicar o objetivo principal, natureza do problema de pesquisa e uma síntese da metodologia e resultados esperados. O resumo deve ter, no máximo, 10 linhas. Acrescentar, ao final, três palavras-chave.

3 – INTRODUÇÃO

Apresentar temática e a questão de pesquisa, indicando o problema a ser investigado, formulando-o com clareza.

4 – JUSTIFICATIVA

Destacar no texto:

- A relevância da pesquisa;
- A adequação da proposta ao objetivo do Programa e à linha de pesquisa;
- A originalidade da proposta.

5 – OBJETIVOS

Explicitar com clareza os objetivos da pesquisa. O candidato deve apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

6 – REVISÕES DE LITERATURA

Apresentar literatura científica adequada à temática de investigação proposta. Devem ser observadas as obras de referência, assim como obras atuais e literatura nacional e internacional.

7 – METODOLOGIA

Apresentar os aspectos metodológicos da pesquisa (objeto de estudo, local de realização da pesquisa, instrumentos de coleta de dados a serem utilizados e forma de análise dos dados).

8 – CRONOGRAMA

Indicar as principais ações relativas ao desenvolvimento do Pré-projeto de Pesquisa.

Obs.: O Doutorado deverá ser completado em até 48 meses.

9 – REFERÊNCIAS

Indicar somente as referências citadas no Pré-projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT vigentes.

ANEXO 03

TABELA DE PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO PPC

Grupos e Atividades	Pontuação
Grupo I - Títulos	Máximo de 1,5 Ponto
Especialização (mínimo de 360h)	0,5 por título
Mestrado acadêmico ou profissional reconhecido pela CAPES	1,0 por título
Doutorado acadêmico reconhecido pela CAPES	1,5 por título
Grupo II - Docência	Máximo de 1,5 Ponto
Exercício de magistério, no ensino superior ou no ensino regular	0,5 por ano
Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes)	0,5 por aluno
Orientação de monografia de especialização defendida	0,5 por monografia
Orientação de mestrado acadêmico ou mestrado profissional	1,0 por monografia
Grupo III - Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Máximo de 2,0 Pontos
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão	1,0 por ano
Bolsista do CNPq/CAPES/FAPESP ou outros órgãos de fomento, ou bolsas de empresas	1,0 por ano
Bolsista de monitoria, projeto de extensão e PET	0,5 por ano
Participante voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,15 por ano (limite de 0,6)
Intercâmbio acadêmico no exterior (período igual ou superior a 30 dias)	0,5 por experiência

Grupo IV - Produção científica	Máximo de 5,0 Pontos
Artigos completos em periódico Qualis A1 ou A2	3,0 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis A3 ou A4	2,0 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis B1 ou B2	1,0 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis B3 ou B4	0,5 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis C ou sem Qualis	0,2 por artigo
Livro autoral	1,5 por livro
Organização de livro	0,5 por livro
Capítulo de livro publicado	0,5 por capítulo (limite 1,5)
Trabalhos completos em anais	0,25 por trabalho (limite 2,0)
Resumo em anais	0,1 por item (limite 1,0)

ANEXO 04

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a) Primeira Etapa

Prova Dissertativa: coerência e coesão textual, análise e interpretação de texto; capacidade de síntese; consistência teórica; clareza e objetividade, posicionamento crítico e sistematização coerente com o enunciado da prova.

b) Segunda Etapa

Análise do Currículo Lattes (CNPq) e do Formulário PCC: serão atribuídas pontuações, de acordo com o Anexo 03, por grupos de atividades, conforme tabela abaixo (valores máximos).

Grupo	Atividades	Máximo de Pontos
I	Titulação	1,5
II	Experiência docente	1,5
III	Participação em projetos	2,0
IV	Produção Científica	5,0

c) Terceira Etapa

Análise do Pré-projeto de Pesquisa: será analisada a existência da documentação e ao enquadramento dos requisitos do Anexo 02.

Arguição do Pré-projeto de Pesquisa - Critérios de análise: serão avaliados os conhecimentos e experiências dos candidatos relacionados à proposta de pesquisa (problemática, objetivo, justificativa e referências), à capacidade de responder aos questionamentos; articulação entre o pré-projeto de pesquisa, trajetória formativa e atuação profissional (coerência entre as partes); à motivação do estudo, ao trabalho interdisciplinar e ao vínculo com o programa; e disponibilidade de tempo para realização do Curso de Doutorado (relação à exequibilidade, desenvolvimento e finalização).